LOUSÃ

Câmara Municipal

PROPOSTA

No âmbito do apoio que a Câmara Municipal tem vindo a direcionar à Educação Pré- Escolar e 1º ciclo do Ensino Básico da Rede Pública, nos quais a Autarquia tem responsabilidades, atribuições e competências particulares, propõe-se, para o ano 2020, nos termos da al.u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do montante de 30.000€ (trinta mil euros) ao Agrupamento de Escolas da Lousã, a ser direcionado para aquisição de material didático e pedagógico, produtos e materiais de higiene e limpeza, apoio a alunos dos escalões A e B a frequentar o Ensino Articulado, apoio a transportes ocasionais para atividades educativas e pedagógicas, bem como para o funcionamento geral do Agrupamento, caso a verba anual não se esgote nas restantes rubricas.

Esta verba será entregue ao Agrupamento de Escolas da Lousã por transferência de duodécimos mensais, no total de dez.

Em anexo, segue minuta de protocolo de colaboração para aprovação.

Lousã, 9 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Miguel Correia Antunes

A Vereadora da Educação

Henriqueta Cristina Ferreira da Silva Beato Oliveira

LOUSÃ

Câmara Municipal

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando:

Que a educação é uma das atribuições dos municípios;

Que a Câmara Municipal da Lousã tem direcionado o seu apoio ao primeiro ciclo do ensino básico e ao ensino pré-escolar da rede pública, níveis de ensino relativamente aos quais a autarquia tem especiais responsabilidades;

Considerando a deliberação da Câmara Municipal da Lousã datada de _____ , nos termos da qual foi aprovado um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas da Lousã (AEL);

entre:

MUNICÍPIO DA LOUSÃ, pessoa coletiva número 501 121 528, com sede na Rua Dr. João Santos, 3200 - 953 Lousã, representada pelo seu Presidente de Câmara, Luís Miguel Correia Antunes,

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA LOUSÃ, pessoa coletiva número 600080234, com sede na Rua Dr. Antonino Henriques, 3200-232 LOUSÃ, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor, Pedro Filipe da Silva Folhas Balhau;

é celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.º

(Objeto)

LOUSÃ

Câmara Municipal

O presente protocolo tem por objeto a concretização do apoio financeiro no montante de EUR. 30.000,00 (trinta mil euros), concedido pelo município da Lousã ao Agrupamento de Escolas da Lousã.

Cláusula 2.º

(Obrigações do 1.º Outorgante)

Ao Município da Lousã compete a transferência do montante do apoio deliberado, através de dez duodécimos mensais, a liquidar durante o ano de 2020.

Cláusula 3.º

(Obrigações do 2.º Outorgante)

1. Ao Agrupamento de Escolas da Lousã compete destinar o apoio financeiro em causa aos seguintes fins:

a) Aquisição de material pedagógico e didático;

b) Aquisição de produtos e material de higiene e limpeza;

c) Apoio a alunos dos escalões A e B a frequentar o ensino articulado;

d) Realização de transportes ocasionais para atividades educativas e pedagógicas do pré-escolar e do primeiro ciclo.

2. Caso a prossecução dos fins referidos supra não esgote o montante total do apoio concedido, o montante restante poderá ser adstrito a fins de funcionamento geral do agrupamento.

Lousã, XX de março de 2020

O Presidente da Câmara

Luís Miguel Correia Antunes

LOUSÃ

Câmara Municipal

O Diretor do Agrupamento

Pedro Filipe da Silva Folhas Balhau